



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 288/2015

Data: 23/10/15

Ass. 88 9:00

Of. Gab. N.º 453/2015

Serafina Corrêa, RS, 22 de outubro de 2015.

Sua Excelência

Vereadora - Eleni de Fátima Castro Pizzatto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 90, de 2015.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 90, de 2015, que **"Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º 3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial."**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 288/2015

Data: 23/10/15

Ass. 80

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-
Plurianual, nº 3277/2014 – LDO, e na Lei nº.
3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir projeto na Lei nº 3129/2013 - Plurianual, na Lei nº 3277/2014 – LDO, e na Lei nº 3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0185.1361. Aquisição o de Veículos Recurso Vinculado Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
04.123.0185.1362 Aquisição o de Veículos Recurso Próprios
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I-O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 1076 proveniente de Alienação de Bens no valor de..... R\$ 40.000,00.

II- A redução no seguinte órgão e rubrica:

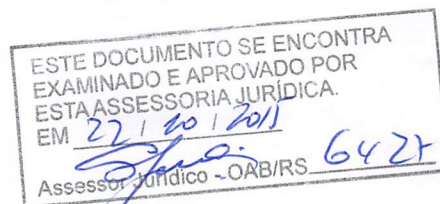
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0185.2283 Manutenção do Setor Tributário Municipal
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2015, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 47.4957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 288/2015

Data: 23/10/15

Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº.90, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei visando Incluir projeto nas Leis Municipais n.º 3129/2013- Plurianual, N.º 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º 3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial.

O presente projeto visa dar recursos nas rubricas orçamentárias com a finalidade de compra de um veículo para ser utilizado pelo setor de fiscalização, utilizando-se recursos vinculados e provenientes na alienação de bens, arrecadados no Leilão nº 01/2015.

Diante o exposto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04
Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.